



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXI

Nº 3468

Publicação Diária

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### LEIS

#### LEI Nº 12.651, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 12.348, de 6 de novembro de 2015, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** A Lei nº 12.348, de 6 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º-A O incentivo a que se refere o artigo 2º poderá consistir em uma das seguintes modalidades, ou ambas: (AC)

I – concessão de crédito correspondente a percentual do valor do ISS relativo a cada NFS-e recebida pelo tomador do serviço, o qual poderá ser aproveitado conforme o disposto no artigo 6º; e (AC)

II - realização de sorteio de prêmios entre tomadores, pessoas naturais, que receberem a NFS-e. (AC)

§ 1º No caso do incentivo a que se refere o inciso II do artigo 2º-A, a cada NFS-e que registre um valor mínimo, a ser definido em regulamento, dará direito a um número para o tomador do serviço participar do sorteio de prêmios, desde que esse tomador: (AC)

I - seja pessoa natural e faça constar sua inscrição no CPF no documento fiscal; (AC)

II – promova sua adesão ao Programa, na forma do regulamento; e (AC)

III – possua regularidade cadastral e tributária junto ao Município, na ocasião da entrega do prêmio. (AC)

§ 2º O valor total dos prêmios a serem sorteados e distribuídos, sejam referentes a bens ou em moeda nacional, não poderão ultrapassar o montante anual de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizáveis monetariamente. (AC)

§ 3º Os valores dos prêmios distribuídos serão calculados em valores líquidos e eventuais tributos incidentes deverão ser deduzidos e recolhidos, conforme legislação aplicável.

§ 4º No caso de sorteio de bens, eventuais obrigações acessórias, como licenciamentos e transferências de titularidade, bem como tributos posteriores à sua entrega, ficarão a cargo do contribuinte premiado. (AC)”

“Art. 3º O incentivo a que se refere o inciso I do artigo 2º-A consistirá na possibilidade do tomador de serviços utilizar, como crédito para fins do disposto no artigo 6º, parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS devidamente recolhido, relativo às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas passíveis de geração de crédito. (NR)

(...)

§ 8º O regulamento poderá fixar limite máximo em reais para geração de crédito ao tomador, por nota emitida, para efeito de apuração do incentivo de que trata o §1º do *caput* deste artigo. (AC)”

“Art. 6º Conforme dispuser o Regulamento, o tomador de serviços que receber os créditos a que se refere o inciso I do artigo 2º-A, observado o disposto no artigo 3º, poderá utilizá-los para: (NR)

I – abatimento do valor do IPTU a pagar em cada exercício, referente a imóvel indicado, na forma e prazo definidos em regulamento; ou (AC)

II – definir que sejam destinados para crédito a fundos municipais de políticas públicas. (AC)

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo: (NR)

(...)”

“Art. 8º O Poder Executivo poderá promover campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o programa de incentivo de que trata esta Lei e, ainda: (NR)

(...)

II – os meios de participação e obtenção dos incentivos de que trata esta Lei; (NR)

(...)”

“Art. 10. (...)

(...)

II - disciplinar a emissão da NFS-e, discriminando, inclusive, os contribuintes obrigados à sua utilização, independentemente da concessão dos incentivos referidos nesta Lei; (NR)

(...)

IV - definir os percentuais determinantes do valor do crédito a ser concedido, observados os limites estabelecidos no §1º do artigo 3º desta Lei; (NR)

(...)

IX - instituir sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviços identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, observado o disposto na legislação federal; (AC)

X - fixar limite para efeito de apuração e geração do incentivo, nos termos do §8º do artigo 3º, bem como atualizar monetariamente, pelo mesmo índice que for aplicado para a correção de tributos municipais, o valor expresso em reais mencionado no §2º do artigo 2º-A. (AC)"

"Art. 11. As despesas resultantes da aplicação do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda. (NR)"

**Art. 2º** Os valores de créditos gerados no âmbito do Programa Nota Londrina e expressos em Valor de Referência do Tesouro do Município de Londrina serão convertidos em real na data de entrada em vigor da presente Lei, mantidos os prazos de validade correspondentes a esses incentivos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 4º e 5º da Lei nº 12.348/2015.

Londrina, 20 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 194/2017

Autoria: Executivo Municipal

#### LEI Nº 12.652, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Festa da Padroeira no Santuário de Nossa Senhora Aparecida na Vila Nova, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia da Festa da Padroeira no Santuário de Nossa Senhora Aparecida na Vila Nova, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 231/2017

Autoria: Jairo Tamura

Apoio: José Roque Neto, Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro e Eduardo Tominaga.

#### LEI Nº 12.653, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, boates e estabelecimentos que sirvam refeições a grande quantidade de pessoas exibirem advertência sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** As casas de shows, boates e estabelecimentos que sirvam refeições a grande quantidade de pessoas ficam obrigadas a exibirem em suas dependências advertência sobre o perigo da associação entre bebida alcoólica e direção no trânsito instalando em seu interior a seguinte frase:

"Se for beber, não dirija. Se for dirigir, não beba."

**Art. 2º** Essa frase terá caráter unicamente pedagógico e/ou educacional e deverá ser instalada nos locais próximos onde se vende bebidas alcoólicas e/ou por sistema de áudio e vídeos no caso de o estabelecimento os possuir.

Parágrafo único. Em relação aos estabelecimentos que sirvam refeições a grande quantidade de pessoas, deverá a frase ser instalada na entrada principal.

**Art. 3º** O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à advertência por escrito para o infrator sanar a irregularidade em até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Em caso de reincidência será aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo o infrator sanar a irregularidade em até 30 (trinta) dias úteis. Em caso de permanência da irregularidade a multa se dará conforme a tabela abaixo, até que haja o fiel e integral cumprimento das disposições desta Lei:

31º ao 60º (dia útil)	R\$ 400,00
61º ao 90º (dia útil)	R\$ 600,00
91º ao 120º (dia útil)	R\$ 800,00
121º ao 150º (dia útil)	R\$ 1000,00
(...)	(...)

**Art. 4º** Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão se adequar ao nela disposto no prazo máximo de trinta dias, contados de sua publicação.

**Art. 5º** Os valores das multas previstas no artigo 3º serão atualizados monetariamente na data do seu pagamento.

**Art. 6º** Os recursos arrecadados com a aplicação das multas de que trata esta Lei serão destinados ao fomento de programas sociais desenvolvidos pela administração pública municipal por meio dos fundos dos conselhos municipais.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 134/2017

Autoria: Mario Hitoshi Neto Takahashi e Felipe Berger Prochet

Apoio: José Roque Neto e Jairo Tamura

Aprovado com as Emendas nºs 1 e sua Subemenda, 2, 3 e 4 e sua Subemenda.

---

#### **LEI Nº 12.654, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Institui no Município de Londrina o Projeto Escola Cidadã na forma estabelecida nesta Lei.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Londrina o Projeto Escola Cidadã na forma estabelecida nesta Lei.

**Art. 2º** O Projeto Escola Cidadã consiste na afixação de placas na entrada ou nas entradas principais da respectiva Escola Municipal, contendo os seguintes dizeres:

I - Escola Cidadã;

II - o número do telefone da Guarda Municipal de Londrina – 153 – para ser utilizado nos casos de urgência e/ou emergência; e

III - o índice de aprovação e a classificação da Escola e do Município obtidos no Índice de Aprovação de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

**Art. 3º** As placas serão confeccionadas em material resistente e serão afixadas em local de fácil visibilidade, conforme tamanho e *layout* padronizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** Para a fiel implementação desta Lei fica o Município autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada ou segmentos da sociedade civil organizada.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 185/2017

Autoria: Filipe Barros Baptista de Toledo Ribeiro

Apoio: Felipe Berger Prochet

Aprovado com as Emenda nºs 1 e 2.

---

#### **LEI Nº 12.655, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Desafeta de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de formato irregular, Lote B, resultante da subdivisão do lote nº 67-A da Gleba Cambé, medindo 1.205,96m<sup>2</sup>, com benfeitorias, de propriedade do Município de Londrina, denominado Área de Praça e Serviço Público Local localizada no Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, e autoriza o Executivo a cedê-la, em concessão de direito real de uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica desafetada de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de formato irregular, Lote B, resultado da subdivisão do lote nº 67-A da Gleba Cambé, medindo 1.205,96 m<sup>2</sup>, com benfeitorias, denominado Área de Praça e Serviço Público Local, localizado no Jardim Residencial Joaquim Toledo Piza com as seguintes divisas e confrontações: a NORDESTE, frente para a Rua 21, no rumo NW 35º00 SE, na extensão de 55,47 m, e ainda em concordância de curva de esquina com o desenvolvimento de 7,87 m, e raio de 3,00 m; a SUL, em desenvolvimento de curva de 55,16 m, com raio de 135,00 m, frente para a Avenida Paris; e finalmente a NOROESTE, no rumo SW 34º16 42 NE, na extensão de 44,64 m, com o lote A, destacado da Praça 1.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, de forma gratuita, por documento hábil e por tempo indeterminado, do imóvel descrito no art. 1º desta Lei, à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

**Art. 3º** A concessionária utilizará o imóvel descrito no art. 1º desta Lei para ampliação do salão já existente que será utilizado como centro pastoral, destinado ao uso das pastorais religiosas e sociais à população daquela região.

**Art. 4º** A concessionária não poderá ceder suas instalações no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 5º** A partir da publicação desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários, que incidirem sobre o imóvel cedido em concessão de direito real de uso, ficarão a cargo da concessionária.

**Art. 6º** A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da concessão ou a extinção da concessionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 136/2017

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com a Emenda nº 1.

## LEI Nº 12.656, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras, com área total de 1.935,18m<sup>2</sup>, localizadas no Parque Ouro Verde e autoriza o Executivo a cedê-la, em Permissão de uso à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

#### LEI:

**Art. 1º** Ficam desafetadas de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras denominadas datas 01, 02, 12, 13 e 14 da quadra IX do loteamento Parque Ouro Verde, medindo 314,80 m<sup>2</sup>, 250,00 m<sup>2</sup>, 358,12 m<sup>2</sup>, 702,26 m<sup>2</sup> e 310,00 m<sup>2</sup>, respectivamente, de domínio do Município de Londrina, devidamente transcritas no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, assim descritas:

- I. Data 01: "Área de terras de formato irregular, contendo 314,80 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: A NORDESTE, frente para a rua 8, na extensão de 22,00 metros; A SUDESTE, com a data nº 12, na extensão de 22,00 metros, digo, na extensão de 19,75 metros; A SUDOESTE, com a data nº 2, na extensão de 25,00 metros; e, finalmente, em concordância de curva de esquina das ruas 8 e 9, com desenvolvimento de 10,64 metros, com raio de 10,00 metros" (Descrição de acordo com a transcrição 25.343 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício).
- II. Data 02: "Área de terras contendo 250,00m<sup>2</sup>, dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de madeira, situado na divisa com a data nº 1, segue no rumo de 8°27'NE, com a distância de 25,00 metros, sai em seguida, com distância de 10,00 metros, rumo de 81°33'NW, seguindo o alinhamento predial da rua 9, encontrando um marco que divisa com a data nº 3. Desse, segue no rumo de 8°27'NE, com a distância de 25,00 metros, seguindo sempre na divisa da data nº 2, encontrando outro marco que faz divisa com a data nº 14. Finalmente, segue no rumo de 81°33'NW, com a distância de 10,00 metros, e, volta ao marco inicial de partida" (Descrição de acordo com registro nº 1/4.335 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício).
- III. Data 12: "Área de terras de formato trapezoidal, contendo 358,12 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: A NOROESTE, com a data 1, na extensão de 19,75 metros; A SUDESTE, com a data nº 13, na extensão de 28,00 metros; A SUDOESTE com a data nº 14, na extensão de 15,00 metros e finalmente, A NORDESTE, frente para a rua 8 na extensão de 17,00 metros" (Descrição de acordo com a transcrição 25.343 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício).
- IV. Data 13: "Área de terras de formato irregular, contendo 702,26 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: A NOROESTE: com a data 12, na extensão de 28,00 metros; A SUDESTE, frente para a rua 6, em desenvolvimento de curva de 34,50 metros, com raio de 327,50 metros; e ainda em concordância de curva de esquina com desenvolvimento de 14,20 metros, com raio de 6,00 metros, e finalmente, A NORDESTE, frente para a rua 8 na extensão de 22,00 metros" (Descrição de acordo com a transcrição nº 25.343 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício).
- V. Data 14: "Área de terras de formato irregular, medindo 310,00 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de madeira, situado na divisa da data 12, segue no rumo de 8°27'NE, com a distância de 32,00 metros, sai em seguida, com a distância de 10,03 metros, no rumo de 81°33'NW, seguindo o alinhamento predial da rua 8, encontrando um marco de madeira, que faz divisa com a data 15; Deste segue no rumo de 8°27'NE, com a distância de 30,00 metros, seguindo sempre na divisa da data 15, encontrando outro marco que faz divisa com a data 02, ao fundo. Finalmente, segue no rumo de 81°33'NW, com a distância de 10,00 metros, e, volta ao marco inicial de partida" (Descrição de acordo com o registro nº 1/30.771 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício).

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar em Permissão de uso, por documento hábil, à Mitra Arquidiocesana de Londrina, os imóveis descritos no artigo anterior desta Lei.

Parágrafo único. Nos imóveis desafetados por esta Lei, a permissionária implantará o Centro Social e Pastoral Santo Antônio Maria Claret.

**Art. 3º** A permissionária não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 4º** Para se habilitar a obtenção do ato ou instrumento de permissão de uso de que trata esta Lei, a permissionária deverá estar de posse do projeto de construção devidamente aprovado pelos órgãos técnicos do Município.

**Art. 5º** As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano e terminadas em no máximo 2 (dois) anos depois de iniciada a construção, contados a partir da data de publicação desta Lei.

**Art. 6º** Durante a vigência desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre os imóveis ficarão a cargo da permissionária, durante o tempo de vigência da concessão.

**Art. 7º** A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da permissão de uso ou a extinção da permissionária farão os imóveis, com todas as benfeitorias neles porventura existentes, reverterem automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrantes daqueles, não darão direito a nenhuma indenização ou compensação.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 11.098, de 13 de dezembro de 2010.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 137/2017

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com a Emenda nº 1.

#### **LEI Nº 12.657, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018**

**SÚMULA:** Desafeta de uso comum do povo e/ou especial os imóveis, de propriedade do Município de Londrina, denominados Área de Serviço Público Local – SPL – com 3.708,27m<sup>2</sup> e Viela com 250,00m<sup>2</sup> localizados no Jardim Maria Lúcia, e autoriza o Executivo a cedê-los, em Concessão de Direito Real de Uso, à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam desafetadas de uso comum do povo e/ou especial as áreas de terras de propriedade do Município de Londrina localizadas no Jardim Maria Lúcia, a seguir descritas:

- I. Área A, denominada Área de Serviço Público Local – SPL – medindo 3.708,27m<sup>2</sup> com as seguintes divisas e confrontações, conforme Matrícula 10.331 do CRI 2º Ofício: “inicia-se de um piquete cravado no alinhamento da Rua 10, com uma viela sem nome ou número específico. Deste segue pelo alinhamento da Rua 10, no rumo magnético: -NW69925' com uma distância de 67,17 m, até novo piquete cravado no ponto de curva; deste segue num desenvolvimento de 9,01m com raio de 6,00m, até novo ponto de curva cravado no alinhamento da Rua 2; segue a Rua 2 no rumo SW 24º 30', com uma distância de 38,10m, até encontrar novo ponto de curva; deste segue num desenvolvimento de 9,84m com raio de 6,00m, até novo ponto cravado no alinhamento da Rua 9; deste segue pelo alinhamento da Rua 9, no rumo: -69º 25SE com uma distância de 69,77m até novo piquete cravado na Viela; deste último, deflete à esquerda, segue a referida Viela, no rumo 20º 35NE, com uma distância de 50,00m, indo assim atingir o ponto de partida, fechando a área”;
- II. Área B, denominada Viela medindo 250,00m<sup>2</sup> com as seguintes divisas e confrontações, conforme Matrícula 10.331 do CRI 2º Ofício: “Faixa de terra de 5,00m de largura, contendo 250,00m<sup>2</sup>, começa na Rua 09 e termina na Rua 10, confrontando a noroeste com a praça doada para serviço público; a sudeste com a quadra 12.

Parágrafo único. Os imóveis possuem benfeitorias que foram realizadas obedecendo às exigências dispostas nas Leis nºs 4.156/1988, 5.102/1992 e 5.400/1993.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, de forma gratuita, por documento hábil e por tempo indeterminado, dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, à Mitra Arquidiocesana de Londrina.

**Art. 3º** A concessionária utilizará o imóvel descrito no inciso I do artigo 1º desta Lei como centro pastoral, destinado ao uso das pastorais religiosas e sociais à população daquela região.

**Art. 4º** A concessionária não poderá edificar sobre a área e deverá permitir acesso à mesma para manutenção da rede de água existente.

**Art. 5º** A concessionária não poderá ceder suas instalações no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

**Art. 6º** A partir da publicação desta Lei, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel cedido em concessão de direito real de uso ficarão a cargo da concessionária.

**Art. 7º** A falta de cumprimento do disposto nesta lei, a modificação da finalidade da concessão ou a extinção da concessionária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse do Município, as quais, como parte integrante daquele, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.

**Art. 8º** Passa o artigo 1º, da Lei 4.156, de 10 de novembro de 1.988 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetada de uso comum do povo, a área de terras, de propriedade do Município de Londrina, denominada de Lote “A” destacada da Praça Santa Rita de Cássia, situada no Jardim Eldorado (Lote 03 da Gleba Ribeirão Cambé), medindo 2.759,65m<sup>2</sup> com as seguintes divisas e confrontações: “A Nordeste com a Rua Pedro Abelardo, no rumo SE70º02' NW - 1,64m e ainda em desenvolvimento de curva de 84,95m e raio de 743,09m; a Sudeste com a Rua Confúcio e escape, em desenvolvimento de curva de esquina de 10,77m e raio de 5,38m e rumo NE 40º48' SW – 24,60m; a Sudoeste com a Praça Santa Rita de Cássia, no rumo SE 67º07' NW – 80,30m e a Noroeste com a Rua Guia Lopes e escape no rumo SE 02º41' NW – 26,40m e em desenvolvimento de curva de esquina de 10,48m e raio de 5,00m”.

**Art. 9º** Fica revogado o §2º, do artigo 2º, da Lei 4.156 de 10 de novembro de 1988.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 5.102, de 6 de julho de 1992 e a Lei nº 5.400, de 31 de maio de 1993.

Londrina, 21 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 138/2017

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado com a Emenda nº 1.

**DECRETOS****DECRETO Nº 234 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.538/2017 - LDO/2018, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

**Programa: 0009 - Londrina Mais Assistência Social  
Exercício de 2018**

**Alterar a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	5.063	Unidade	2014	2.554.000,00	26.000,00	2.580.000,00	2.554.000,00	253.185,03	2.807.185,03
128	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSE	5.064	Unidade	505	1.267.000,00	26.000,00	1.293.000,00	1.267.000,00	334.504,11	1.601.504,11

**Programa: 0000 - Operações Especiais  
Exercício de 2018**

**Alterar a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total	Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
33	Pagamentos de juros e amortização da dívida interna	0.002	Global	100	0,00	67.854.000,00	67.854.000,00	0,00	67.318.310,86	67.318.310,86

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 535.689,14 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	000	227.185,03
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.51	000	308.504,11
<b>TOTAL</b>			<b>535.689,14</b>

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.843.0000.0.002	3.2.90.21	000	535.689,14
<b>TOTAL</b>			<b>535.689,14</b>

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 535.689,14 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	4.4.	000	Fevereiro	0,00	535.689,14	535.689,14
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>535.689,14</b>	<b>535.689,14</b>

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.2.	000	Dezembro	1.329.000,00	535.689,14	793.310,86
<b>Total</b>				<b>1.329.000,00</b>	<b>535.689,14</b>	<b>793.310,86</b>

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 270 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.1.91.91	000	37.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.04.122.0002.2.016	3.3.90.39	000	37.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>37.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.1	000	Fevereiro	2.000.000,00	37.000,00	2.037.000,00
<b>Total</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>2.037.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06020	3.3	000	Dezembro	2.705.000,00	37.000,00	2.668.000,00
<b>Total</b>				<b>2.705.000,00</b>	<b>37.000,00</b>	<b>2.668.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 274 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 136 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso 201300243 - FNDE / MEC / SME, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente e a Fonte de Recursos 145 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201403153/2014 - FNDE / MEC / SME, na natureza da despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 416.933,32 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	129	410.251,32
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	136	4.506,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	136	555,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	145	1.621,00
<b>TOTAL</b>			<b>416.933,32</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 29 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 416.933,32 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 416.933,32 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22010	3.3.	129	Março	470.880,00	410.251,32	881.131,32
22010	3.3.	136	Março	0,00	555,00	555,00
22010	4.4.	136	Março	0,00	4.506,00	4.506,00
22010	3.3.	145	Março	0,00	1.621,00	1.621,00
<b>Total</b>				<b>470.880,00</b>	<b>416.933,32</b>	<b>887.813,32</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 335 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reestimadas as Receitas Patrimoniais referente às Fontes de Recursos 732 - PEC- Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS e 735 - Contrato de Repasse nº 775663/2012/ FNAS / CAIXA - Construção do CRAS - Região Leste, conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 26/02/2018	***Excesso Real de Arrecadação no Exercício
1321.00.1.1.01.01.02.54	732	RENDIMENTOS - PEC- MOBILIZAÇÃO SOCIAL E GESTÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E CULTURA - SANTA RITA / FMAS	0,00	25,18	25,18
1321.00.1.1.01.01.02.61	735	RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 775663/2012/ FNAS / CAIXA - CONSTRUÇÃO DO CRAS - REGIÃO LESTE	0,00	561,79	561,79
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>586,97</b>	<b>586,97</b>
* Valor da Receita Prevista na Lei Municipal nº 12.646 de 26/12/2017.					
** Valor da Receita Arrecadada até 26/02/2018					
*** Excesso Real de Arrecadação = Valor Arrecadado - Valor Orçado					

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 586,97 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	732	25,18
06020.28.846.0000.0.004	3.3.20.93	735	561,79
<b>TOTAL</b>			<b>586,97</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 586,97 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), oriundos das Fontes de Recursos 732 - PEC- Mobilização Social e Gestão da Praça dos Esportes e Cultura - Santa Rita / FMAS e 735 - Contrato de Repasse nº 775663/2012/ FNAS / CAIXA - Construção do CRAS - Região Leste.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 586,97 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06020	3.3.	732	Fevereiro	13.749,56	25,18	13.774,74
06020	3.3.	735	Fevereiro	140.657,28	561,79	141.219,07
<b>Total</b>				<b>154.406,84</b>	<b>586,97</b>	<b>154.993,81</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Darling Sílvia Maffato Genvigir - Secretária de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## AVISO

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0004/2018, objeto: Recuperação ambiental do fundo de Vale do Ribeirão Lindoia e Conclusão das unidades habitacionais do Residencial Horizonte 2, situada no residencial Horizonte 2 - Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 979.827,67 (novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4618 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## EDITAL

**EDITAL Nº 052/2018-DDH/SMRH**

**TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2016/2020.**

Faço pública para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para exercer a função de suplência ao cargo de Conselheira Tutelar – Gestão 2016/2020.

Classificação da Eleição	Candidato
36º	EUNICE APARECIDA AFONSO LAMIM

Os candidatos deverão comparecer no dia 01 de março de 2018, às 12h30min, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº. 635, 2º andar, - Londrina-PR, com a finalidade de prestar compromisso em seu respectivo cargo.

O não comparecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após o dia 1 de março de 2018, ou a abdicação da vaga de suplência, implicará na renúncia tácita da vaga e consequente desclassificação do candidato.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Adriana Martello Valero - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Lucas Rigo Vercelheze de Almeida - Diretor de Desenvolvimento Humano

## EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS ADITIVOS 01 E 02 DO CONTRATO Nº SMGP-0359/2016;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-1379/2016;

DISPENSA Nº: DP/SMGP- 0470/2016;

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES;

REPRESENTANTE: LAERCIO ANELI MARTINS E LILIANA DA SILVA SOUZA;

CNPJ: 01.371.416/0001-89;

OBJETO: São objetos do presente Apostilamento:

a) A correção do sobrenome do Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Srº Carlos Felipe Marcondes Machado, na qualificação do Aditivo 01 - Contratos: Termo Aditivo SMGP-DGLC-ERIK (0462060) e do Aditivo 02 - Contratos: Termo Aditivo SMGP-DGLC-ERIK (0462083):

ONDE SE LÊ:

Carlos Felipe Marcondes Macedo

LEIA-SE:

Carlos Felipe Marcondes Machado

b) A retificação do prazo de término de execução do Ato Contrato 01 - na unidade 486 - CAAPSM, no sistema Equiplano.

ONDE SE LÊ:

Novos prazos - Término vigência: 12/04/2018

LEIA-SE:

Novos prazos - Término vigência: 12/01/2018

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual: SEI-(19.008.028520/2016-19); Apostilamento: SEI-(19.008.010007/2018-25); Aditivos: SEI-(19.008.001893/2017-15) - SEI-(43.000203/2017-56)

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018;

O Termo estará, na íntegra, disponível no site oficial do Município de Londrina.

## INSTAURAÇÃO

**INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 11 / 2018**

**CONVITE Nº SMGP Nº 0002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0081/2018**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO do CONVITE correlata à CC/SMGP-0002/2018 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Elaboração de Projeto de Estrutura de Contenção, a ser executada ao longo da Rua Aminthas de Barros.

A justificativa da decisão se pauta na necessidade da administração em corrigir falha editalícia, com base no poder de autotutela da administração pública, após o reconhecimento de que o pertinente compatível estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras no item 9 de sua solicitação, doc. SEI nº (0919040) não é o mesmo publicado no item 14.1.14 do Edital de Licitação publicado, doc. SEI nº (0957916).

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº. 19.021.002744/2018-86.

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Fabio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

# RELATÓRIO

**PREGÃO Nº PG/SMGP-0177/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-2405/2017**

## 1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Aquisição de Material Elétrico
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº(0825644):
- 1.3 Pregoeira: Marlivia Gonçalves dos Santos.
- 1.4 Portaria nº 024/2017 (0776057)
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 27/11/2017, Folha de Londrina em 25 e 26/11/2017, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 24 e 29/11/2017.  
Data de realização do certame: 09h00min do dia 09/01/2018;
- 1.6 Ata da sessão pública: 0913234
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº19.008.057643/2017-30, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&acao\\_origem=procedimento\\_visualizar&id\\_procedimento=880954&infra\\_sistema=10000100&infra\\_unidade\\_atual=110001022&infra\\_hash=fe1510d087f0c6c6af45ec3ba8e6168c0f9645eae88211735770cc77c2ea70a](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=880954&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110001022&infra_hash=fe1510d087f0c6c6af45ec3ba8e6168c0f9645eae88211735770cc77c2ea70a)

## 2. DO CERTAME

### 2.1 Participantes:

- a) C. DOMICIANO EIRELI - ME;
- b) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME;
- c) ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA - ME;
- d) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;
- e) MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA;
- f) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
- g) REFLETT COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA EPP.

### 2.2 Classificadas:

- a) C. DOMICIANO EIRELI - ME;
- b) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME;
- c) ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA - ME;
- d) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;
- e) MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
- f) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

### 2.2.1 Desclassificada:

- 2.2.2 A empresa LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIREL, foi desclassificada para lotes 47 e 48, após análise técnica da Gerência de Iluminação Pública (0954999), sendo convocada para apresentar amostra a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

### 2.3 Habilitadas:

- a) C. DOMICIANO EIRELI - ME;
- b) ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME;
- c) ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO LTDA - ME;
- d) LUMINATI COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI;
- e) MASTER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,
- f) REALLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

### 2.4 Inabilitada

- 2.4.1 A empresa REFLETT COMÉRCIO D EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA EPP foi inabilitada por enviar o FGTS, CND Municipal e Estadual vencidas.
- 2.4.2 Conforme documento anexos ao SEI nº 19.008.057643/2017-30, e a urgência da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação na aquisição dos referidos itens do processo, declaro vencedoras as empresas abaixo:
- 2.4.3 Os itens 47 e 48 da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS, estão em prazo de análise.

Fornecedor C. DOMICIANO EIRELI - ME Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
62	1	26239	POSTE DUPLO "T" DE CONCRETO 7,2 MTS X 100KGF	LAJES PADROEIRA	R\$ 300,0000	30	UN	R\$ 9.000,00
63	1	26240	POSTE DUPLO "T" DE CONCRETO 7,2 MTS X 200KGF	LAJES PADROEIRA	R\$ 330,0000	10	PÇ	R\$ 3.300,00
64	1	26241	POSTE DUPLO "T" DE CONCRETO 7,2 MTS X 300KGF	LAJES PADROEIRA	R\$ 415,0000	5	PÇ	R\$ 2.075,00
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 14.375,00</b>

Fornecedor ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME Goiânia								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	28706	ARRUELA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO DE 3/4 POLEGADA	WETZEL	R\$ 0,2500	150	UN	R\$ 37,50
5	1	1324	BUCHA E CONTRA-BUCHA 1' (ELETRICISTA)	WETZEL	R\$ 1,0400	200	PÇ	R\$ 208,00
10	1	28709	CINTA CIRCULAR EM AÇO CARBONO 170MM	KONESUL	R\$ 28,0000	50	UN	R\$ 1.400,00
11	1	28710	CINTA CIRCULAR EM AÇO CARBONO 210MM	KONESUL	R\$ 31,0000	150	UN	R\$ 4.650,00
12	1	28711	COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXATRON	R\$ 161,0000	10	UN	R\$ 1.610,00
13	1	1224	CONDUTOR ALUMIMÍNIO MULTIPLEX 01 NÚ, 01 ISOLADO 16mm² x 750V	LAMESA	R\$ 2,3500	250	MT	R\$ 587,50
14	1	1338	CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEX 01 NÚ, 03 ISOLADO 16mm²x750V	LAMESA	R\$ 5,0000	250	MT	R\$ 1.250,00
15	1	1225	CONDUTOR ALUMÍNIO MULTIPLEX 01 NÚ, 03 ISOLADO 35mm² x 750V	LAMESA	R\$ 11,0000	250	MT	R\$ 2.750,00
24	1	26235	CONECTOR PERFURANTE 10 A 95mm.	INTELLI	R\$ 4,3000	3000	UN	R\$ 12.900,00
27	1	16492	CORDÃO TORCIDO MARROM 2 X2,5 x 300V- COND. FIOS DE COBRE ELETROLÍTICOS	CORFIO	R\$ 1,9800	2000	MT	R\$ 3.960,00
31	1	9005	DISJUNTOR BIPOLAR 50A PADRÃO DIN	SOPRANO	R\$ 16,3000	20	UN	R\$ 326,00
35	1	17632	FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 3/4" - 800daN - Padrão COPEL	JANDRIGUES	R\$ 0,5500	2000	UN	R\$ 1.100,00
37	1	28748	FITA ISOLANTE 19MM X 20 M - COR AZUL	DECORLUX	R\$ 2,4000	20	UN	R\$ 48,00
38	1	28747	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - COR AMARELA	DECORLUX	R\$ 2,4000	20	UN	R\$ 48,00
39	1	28749	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - COR BRANCA	SOPRANO	R\$ 2,4000	20	UN	R\$ 48,00
40	1	28750	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - COR VERMELHA	DECORLUX	R\$ 2,4000	20	UN	R\$ 48,00
41	1	28751	FITA ISOLANTE 19MM X 20M - P44	PRYSMAN	R\$ 11,7500	200	UN	R\$ 2.350,00
44	1	28738	LÂMPADA LED BULBO BIVOLT X 15 WATTS 60 CICLOS, E27	KIAN	R\$ 16,6500	500	UN	R\$ 8.325,00
53	1	28745	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 5/8 X 70MM COM 01 PORCA E 01 ARRUELA	KONESUL	R\$ 4,1500	200	UN	R\$ 830,00
55	1	26256	PARAFUSO GALVANIZADO M16 X 400mm ROSCA DUPLA	KONESUL	R\$ 12,0400	100	UN	R\$ 1.204,00
58	1	13515	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO RT 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA	JO MARCA	R\$ 1,1300	300	UN	R\$ 339,00
61	1	28562	POSTE CIRCULAR EM CONCRETO ARMADO - 9 METROS	INCO POSTE	R\$ 1.030,0000	50	PÇ	R\$ 51.500,00
66	1	26267	REATOR INTERNO LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	JRC	R\$ 27,0000	20	UN	R\$ 540,00
67	1	21052	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 150W	JRC	R\$ 35,0000	20	PÇ	R\$ 700,00
68	1	21053	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 250W	JRC	R\$ 46,0000	20	PÇ	R\$ 920,00
69	1	28720	REATOR INTERNO VAPOR METÁLICO 400W	JRC	R\$ 63,6000	200	UN	R\$ 12.720,00
71	1	1332	RELÉ FOTO ELÉTRICO	TECNOWATT	R\$ 15,1400	2000	PÇ	R\$ 30.280,00
73	1	28721	SUPORTE PARA LUMINÁRIA PARA SUPERPOSTE	JRC	R\$ 94,5000	20	UN	R\$ 1.890,00
<b>Total previsto para o fornecedor (28 itens)</b>								<b>R\$ 142.569,00</b>

Fornecedor LUMINATI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI Curitiba								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	26174	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2	ALMIRNATE ILUMINAÇÃO	R\$ 69,5000	921	UN	R\$ 64.009,50

4	1	26174	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-2	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	R\$ 69,5000	79	UN	R\$ 5.490,50
49	1	26246	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA PARA SUPERPOSTE 1X400W	REEME	R\$ 360,0000	88	PÇ	R\$ 31.680,00
<b>Total previsto para o fornecedor (3 itens)</b>								<b>R\$ 101.180,00</b>

<b>Fornecedor MASTER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Londrina</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	28705	ARRUELA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 1 POLEGADA	real	R\$ 0,4500	300	UN	R\$ 135,00
8	1	28708	CAIXA DE MEDIÇÃO CNPH	plastimax	R\$ 213,9000	75	UN	R\$ 16.042,50
9	1	1323	CAIXA EM CONCRETO ARMADO 30 X 30 X 30CM COM, FUROS 1.1/4"	concreto	R\$ 19,5000	100	PÇ	R\$ 1.950,00
23	1	16337	CONECTOR GAR	real	R\$ 3,3900	20	UN	R\$ 67,80
30	1	20207	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A PADRÃO DIN	eletromar	R\$ 15,0400	20	PÇ	R\$ 300,80
32	1	28716	DISJUNTOR BIPOLAR 63A PADRÃO DIN	enerbras	R\$ 15,5000	20	UN	R\$ 310,00
33	1	28717	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A PADRÃO DIN	enerbras	R\$ 23,5000	20	UN	R\$ 470,00
34	1	28718	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A PADRÃO DIN	enerbras	R\$ 25,4000	20	UN	R\$ 508,00
42	1	28719	FLANGE PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1"	ss	R\$ 1,1400	100	UN	R\$ 114,00
43	1	21728	HASTE DE ATERRAMENTO	J MOISES	R\$ 14,4800	50	UN	R\$ 724,00
45	1	28752	LÂMPADA TUBULAR MULTI VAPORES METÁLICOS - 400 W	GE	R\$ 34,5000	200	UN	R\$ 6.900,00
46	1	28686	LUMINÁRIA LED	TASCHIBRA	R\$ 62,5000	500	UN	R\$ 31.250,00
50	1	28753	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 1"	ss	R\$ 0,3800	400	UN	R\$ 152,00
51	1	28754	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC DE 3/4"	ss	R\$ 0,2800	100	UN	R\$ 28,00
<b>Total previsto para o fornecedor (14 itens)</b>								<b>R\$ 58.952,10</b>

<b>Fornecedor REALLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Londrina</b>								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	1226	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1" PARA ELETRODUTO	Betel	R\$ 1,7900	100	PÇ	R\$ 179,00
20	1	1262	CONDUTOR TIPO CABO FLEXÍVEL DE COBRE ISOLADO 1,5mm <sup>2</sup> X 750V	Golf Cabos	R\$ 0,4800	5000	MT	R\$ 2.400,00
26	1	22764	CORDÃO PARALELO MARROM 2 X2,5 x 300V- CONDUTOR DE FIOS DE COBRE ELETRO	Premium	R\$ 1,3700	2000	MT	R\$ 2.740,00
65	1	20176	REATOR EXTERNO VAPOR METALICO 150W	Luxfort	R\$ 54,2000	200	PÇ	R\$ 10.840,00
75	1	26270	TRILHO DIN 1 METRO	Betel	R\$ 7,0500	10	PÇ	R\$ 70,50
<b>Total previsto para o fornecedor (5 itens)</b>								<b>R\$ 16.229,50</b>

### 3. DOS ITENS MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME (0982219)

3.1 Item deserto: 72

3.2 Itens Fracassados: 07, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 28, 29, 36, 52, 54, 56, 57, 59, 60, 70 e 74.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1 Valor estimado do edital: R\$ 953.313,44 (novecentos e cinquenta e três mil trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

4.2 Valor gasto no certame: R\$ 333.305,60 (trezentos e trinta e três mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos)

### 5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO:

Os licitantes terão até às 18horas do dia 28/02/2018, para manifestarem sua intenção de recursos

Londrina, 27 de fevereiro de 2018. Adriana da Silva Vanso Castilho - Pregoeira Substituta

# RESULTADO

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº CC/SMGP-0001/2018

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para Elaboração de laudo de estabilidade e projeto de reparo/reforço para a Marquise da CAAPSML, situada à Avenida Duque de Caxias, 333 – Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0041/2018, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

**INABILITAR AS EMPRESAS** abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. C DOMICIANO EIRELI ME, por não apresentar acervo/atestado de capacidade técnica de serviço compatível com o objeto da licitação, descumprindo ao item 14.1.14.2 do Anexo 3 do Edital;

**HABILITAR AS EMPRESAS** abaixo por atenderem ao edital:

1. LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA;
2. NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA;
3. JAK OBRAS CIVIS LTDA;

Fica aberto o prazo recursal que se encerra em 07/03/2018.

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Luciana Viçoso de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Mara Carreira - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Eliane Andrade Gonçalves - Equipe de Apoio

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

### CONTRATO Nº CAAPSML-74/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-125/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 70/2018.

CONTRATADO(A): PATRICIA GERMANOVIX DO CARMO.

CPF: 038.377.459-45

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA - ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

PROCESSO SEI Nº: 43.000442/2018-97.

DATA DE ASSINATURA: 08/02/2018.

---

### CONTRATO Nº CAAPSML- 96/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 162/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 90/2018.

CONTRATADO(A): Rita de Cassia Messias.

CPF: 096.312.268-16.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.000696/2018-13.

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2018.

---

### CONTRATO Nº CAAPSML-099/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-164/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-092/2018.

CONTRATADO(A): ANA CAROLINA FREITAS PINÉA.

CPF: 067.874.679-66.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43000703/2018-79.

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2018.

---

### CONTRATO Nº CAAPSML- 100/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 165/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 93/2018.

CONTRATADO(A): Farmácia e Drogeria Martinez Ltda - EPP.

REPRESENTANTE: Victor Lucio Basso Martinez.

CNPJ: 03.660.465/0001-67.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência farmacêutica.

PROCESSO SEI Nº: 43000708/2018-00.  
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 150/2018.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 34/2018.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 1201528900 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71  
VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 154/2018.**  
**DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 36/2018.**

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.  
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.  
OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201053200 do plano de saúde CAAPSML.  
CONTRATADA(S): ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ: 00.986.846/0001-42  
VALOR TOTAL: R\$ 11.436,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 93/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML- 165/2017.  
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços farmacêuticos da pessoa jurídica Farmácia e Drogaria Martinez Ltda- EPP - CNPJ: 03.660.465/0001-67, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 84/2017.  
VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CMTU**

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2018-CMTU aos 23 de fevereiro de 2018, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTE	UND	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Açúcar cristal, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. No caso de embalagem em fardos, máximo 6 pacotes. Validade mínima de 12 meses.	342	Pct	Doce Suclar	R\$ 7,90	R\$ 2.701,80
2	Café torrado e moído, tipo exportação, tradicional ou superior a este, com selo de qualidade comprovado; empacotado a vácuo. Embalagem de 500 (quinhentas) gramas. Validade mínima de 11 (onze) meses a contar do recebimento.	2500	Pct	Cereja	R\$ 6,49	R\$ 16.225,00
<b>TOTAL MÁXIMO</b>					<b>R\$ 18.926,80</b>	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Adriana Gomes Rossato/Proprietária – A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

## EXTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2018-TRL**  
PERMISSÃO DE USO Nº 001/2018-TRL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2017-TRL

PARTES: CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA, por intermédio da sua administradora a COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD; e de outro lado HERON TONETTO PALASSON 07327651969.

OBJETO: Permissão do Uso, a título precário, do Espaço público Quiosque 08, de 06 m², localizado no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, Londrina – PR, para exploração das atividades de Artigos para presentes personalizados estampados e bordados, bonés, camisetas, copos, canecas, chinelos, chaveiros.

VALOR MENSAL: R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.676,00 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: Londrina, 26 de fevereiro de 2018.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Moacir Norberto Sgarioni/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; HERON TONETTO PALASSON 07327651969: Heron Tonietto Palasson/Procurador.

## RESULTADOS

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 002/2018-CMTU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-CMTU

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso da CMTU-LD.

LICITANTE VENCEDORA: A empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, com os valores unitários de: Item 1) R\$ 7,90 e Item 2) R\$ 6,49

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.926,80 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Londrina, 23 de fevereiro de 2018. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente – Cmtu-Ld.

### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 002/2018-TRL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-TRL

OBJETO: Permissão de uso, a título oneroso, de espaços públicos localizados no Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

LICITANTE VENCEDORA: HERON TONETTO PALASSON 07327651969, com o valor mensal de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais) para o Item 05, Quiosque/Espaço 08.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: pelo período de 12 (doze) meses, serão pagos R\$ 8.676,00 (oito mil seiscentos e setenta e seis reais).

Londrina, 23 de fevereiro de 2018. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente – Cmtu-Ld.

## COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. PP-010/2015 – COHAB-LD.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato ora aditivado por mais 12 (doze) meses, com início as 00:00 horas do dia 15 de outubro de 2017 e término às 23:59 do dia 14 de outubro de 2018. O valor do custo anual total será de R\$ 8.260,38 (oito mil, duzentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) a ser pago em 04 vezes sem juros, conforme proposta apresentada em 11/09/2017.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, Marcelo Baldassarre Cortez e Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, neste ato representada por seu Diretor e bastante Procurador, MARCELO WAIS

Da Fundamentação: O presente aditivo fundamenta-se na justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato, no Parecer nº 165/2017 exarado pela Procuradoria Jurídica da COHAB-LD, no parecer da Diretoria Administrativa/Financeira e na autorização concedida pela Presidência, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo Contratual, como se neles estivessem transcritos, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como da Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2017.

#### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2013 – COHAB-LD

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD

REPRESENTADA POR: Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, respectivamente, Marcelo Baldassarre Cortez e Antonio Lucimar Ferreira Luiz.

PERMISSIONÁRIA: LUZIA SILVA BORGES OLIVEIRA MEI

CNPJ: 17.663.340/0001-03

REPRESENTADA POR: Luzia Silva Borges Oliveira

OBJETO: Prorrogação do prazo da vigência do termo de permissão de uso, iniciando em 01 de dezembro de 2017 e com término previsto para 01 de dezembro de 2018.

DO REAJUSTE: A Permissionária pagará a importância mensal de R\$ 462,50 (quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) com vencimento todo dia 01 de cada mês.

DA CONVALIDAÇÃO: As partes convalidam o período de 01 de dezembro de 2017 até a presente data.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo fundamenta-se nas informações prestadas pela fiscalização do Contrato e Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso firmado em 01/12/2013, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, bem como no art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

# SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

## AVISO

A Sercomtel S.A. – Telecomunicações, torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 011/2018, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's e EPC's divididos em vários lotes, devendo atender plenamente a EMSEG de cada material, conforme itens e lotes descritos no Anexo I, deste Edital de Pregão nº 011/2018.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 13/03/2018. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/sercomtel/#7>. Publique-se.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

## EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017;**

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e LG Informática S/A;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses com início em 01/03/2018 e término em 28/02/2019.

Parágrafo Único. O valor mensal da manutenção, será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do período, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 21/02/2018; Hans Jürgen Müller e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Daniela Reis Teixeira Mendonça (LG Informática S/A). Publique-se;

# SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

## ATAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018;**

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica;

Modalidade: Edital de Pregão nº 003/2018;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.276.226/0001-04, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho nº 120 – Bairro Butanta – CEP 05543-020, na cidade de São Paulo – SP, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Edson D'Arrigo, para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VIII, deste Edital de Pregão:

Lote – RELÉ

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ
01	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO	106	5 anos	35.000

Parágrafo único. A Sercomtel não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

Preço: Fica registrado o valor unitário constante da tabela abaixo, após disputa de lances verbais, ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 003/2018, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 24/01/2018, bem como proposta comercial da empresa ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote – RELÉ

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ	Preço Registrado R\$
01	RELÉ FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO	106	5 anos	35.000	R\$ 28,40

Data e Assinaturas: Londrina, 26/02/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Cláudio Espiga), (Ilumatic S/A Iluminação e Eletrometalúrgica: Edson D' Arrigo).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018;**

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME;

Modalidade: Edital de Pregão nº 004/2018;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, estabelecida na Avenida Independência n.º 6060, Quadra 70 C, Lote 02 – Bairro Setor Aeroporto – CEP: 74.070-010, na cidade de Goiânia - GO, representada por seus Sócios Administradores, Sr. Marajá Serafim de Souza e Sr. Alessandro Martins Miguel, para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VIII, deste Edital de Pregão:

Lote – CABOS

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Marca	Quantidade do Registro PÇ
01	CABO DE COBRE FLEX. PVC 450/750v 70°C 2,5mm2	104	2 anos	Corfio	18.000
02	CABO DE COBRE FLEX. PVC 450/750v 70°C 4,0mm2	139	2 anos	Corfio	3.000
03	CABO DE COBRE FLEX. PVC 450/750v 70°C 6,0mm2	140	2 anos	Corfio	3.000
04	CABO DE COBRE XLPE OU EPR 06/1KV 90°C 2,5mm2	100	2 anos	Corfio	150.000
05	CABO DE COBRE XLPE OU EPR 06/1KV 90°C 4,0mm2	105	2 anos	Corfio	4.000
06	CABO DE COBRE XLPE OU EPR 06/1KV 90°C 6,0mm2	112	2 anos	Corfio	3.000
07	CABO DE COBRE PP 750V 70°C 3X2,5mm2	144	2 anos	Corfio	1.000

Preço: Fica registrado os valores unitários constantes da tabela abaixo, após disputa de lances verbais, ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 004/2018, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 07/02/2018, bem como proposta comercial da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Lote – CABOS

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ	Preço Registrado
01	CABO DE COBRE FLEX. PVC 450/750v 70°C 2,5mm2	104	2 anos	18.000	R\$ 0,80
02	CABO DE COBRE FLEX. PVC 450/750v 70°C 4,0mm2	139	2 anos	3.000	R\$ 1,36
03	CABO DE COBRE FLEX. PVC 450/750v 70°C 6,0mm2	140	2 anos	3.000	R\$ 2,00
04	CABO DE COBRE XLPE OU EPR 06/1KV 90°C 2,5mm2	100	2 anos	150.000	R\$ 1,23
05	CABO DE COBRE XLPE OU EPR 06/1KV 90°C 4,0mm2	105	2 anos	4.000	R\$ 2,05
06	CABO DE COBRE XLPE OU EPR 06/1KV 90°C 6,0mm2	112	2 anos	3.000	R\$ 2,76
07	CABO DE COBRE PP 750V 70°C 3X2,5mm2	144	2 anos	1.000	R\$ 3,04

Data e Assinaturas: Londrina, 28/02/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Cláudio Espiga), (Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME: Marajá Serafim de Souza e Alessandro Martins Miguel).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018;**

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana Eireli – Epp;

Modalidade: Edital de Pregão nº 001/2018;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.234.742/0001-55, estabelecida na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva nº 195, Bairro Cajuru, CEP 82970-000, na cidade de Curitiba – PR, representada por seu proprietário, Sr. Delcio Martins, para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A., dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VIII, deste Edital de Pregão:

Lote – LÂMPADAS

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro - PÇ
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W BASE E -40	135	2 anos	1.000
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W BASE E -40	136	2 anos	1.000
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W BASE E -40	137	2 anos	5.000
04	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W BASE E -40	138	2 anos	2.500
05	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W BASE E -40	149	2 anos	500
06	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W BASE E -40	150	2 anos	1.600
07	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BASE E -40	151	2 anos	500

Preço: Fica registrado os valores unitários constantes da tabela abaixo, após disputa de lances verbais, ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 001/2018, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 09/02/2018, bem como proposta comercial da empresa D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI – EPP, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

## Lote – LÂMPADAS

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ	Marca	Preço Registrado R\$
01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W BASE E -40	135	2 anos	1.000	Sanlight	R\$ 11,55
02	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W BASE E -40	136	2 anos	1.000	Sanlight	R\$ 12,90
03	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W BASE E -40	137	2 anos	5.000	Sanlight	R\$ 12,45
04	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W BASE E -40	138	2 anos	2.500	Pcsan	R\$ 13,40
05	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W BASE E -40	149	2 anos	500	Sanlight	R\$ 16,00
06	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W BASE E -40	150	2 anos	1.600	Sanlight	R\$ 18,00
07	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BASE E -40	151	2 anos	500	Sanlight	R\$ 18,00

Data e Assinaturas: Londrina, 28/02/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Cláudio Espiga), (D Martins Comércio e Instalação de Iluminação Urbana Eireli – Epp: Delcio Martins).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018;**

Partes: Sercomtel Iluminação S.A. e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME;

Modalidade: Edital de Pregão nº 006/2018;

Objeto: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços junto à empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, estabelecida na Avenida Independência n.º 6060, Quadra 70 C, Lote 02 – Bairro Setor Aeroporto – CEP: 74.070-010, na cidade de Goiânia - GO, representada por seus Sócios Administradores, Sr. Marajá Serafim de Souza e Sr. Alessandro Martins Miguel, para a aquisição conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação S.A, dos materiais constantes da tabela abaixo, conforme descrições, características e quantidades descritas na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes nas respectivas Especificações de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VIII, deste Edital de Pregão:

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Marca	Quantidade do Registro PÇ
01	REATOR EXTERNO SÓDIO 150 W	120	2 anos	JRC	1.700
02	REATOR EXTERNO SÓDIO 250 W	125	2 anos	JRC	2.500
03	REATOR EXTERNO SÓDIO 400 W	126	2 anos	JRC	1.500
04	REATOR EXTERNO METÁLICO 400 W SEM BASE PARA RELÉ	127	2 anos	JRC	300
05	REATOR INTERNO METÁLICO 150W KIT	128	2 anos	JRC	600
06	REATOR INTERNO METÁLICO 250W KIT	129	2 anos	JRC	600
07	REATOR INTERNO METÁLICO 400W KIT	130	2 anos	JRC	150
08	REATOR INTERNO SÓDIO 150W KIT	131	2 anos	JRC	600
09	REATOR INTERNO SÓDIO 250W KIT	132	2 anos	JRC	1.500
10	REATOR INTERNO SÓDIO 400W KIT	133	2 anos	JRC	700
11	IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO/METÁLICO	152	2 anos	JRC	3.000
12	CAPACITOR PARA REATOR INTERNO SÓDIO/METÁLICO 150W	153	2 anos	EPICOS	3.000
13	CAPACITOR PARA REATOR INTERNO SÓDIO/METÁLICO 250W	154	2 anos	EPICOS	3.000
14	CAPACITOR PARA REATOR INTERNO SÓDIO/METÁLICO 400W b	155	2 anos	EPICOS	3.000

Preço: Fica registrado os valores unitários constantes da tabela abaixo, após disputa de lances verbais, ou descontos ofertados na sessão do Edital de Pregão nº 006/2018, e registrada na Ata de Abertura e Julgamento do mesmo, datada de 09/02/2018, bem como proposta comercial da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME, detentora da presente Ata de Registro de Preços, parte integrante do Processo Administrativo em epígrafe.

Item	Descrição	EMSI	Garantia Mínima	Quantidade do Registro PÇ	Preço Registrado R\$
01	REATOR EXTERNO SÓDIO 150 W	120	2 anos	1.700	R\$ 57,66
02	REATOR EXTERNO SÓDIO 250 W	125	2 anos	2.500	R\$ 82,77
03	REATOR EXTERNO SÓDIO 400 W	126	2 anos	1.500	R\$ 84,62
04	REATOR EXTERNO METÁLICO 400 W SEM BASE PARA RELÉ	127	2 anos	300	R\$ 71,43
05	REATOR INTERNO METÁLICO 150W KIT	128	2 anos	600	R\$ 37,00
06	REATOR INTERNO METÁLICO 250W KIT	129	2 anos	600	R\$ 58,00
07	REATOR INTERNO METÁLICO 400W KIT	130	2 anos	150	R\$ 71,06
08	REATOR INTERNO SÓDIO 150W KIT	131	2 anos	600	R\$ 33,00
09	REATOR INTERNO SÓDIO 250W KIT	132	2 anos	1.500	R\$ 52,37
10	REATOR INTERNO SÓDIO 400 KIT	133	2 anos	700	R\$ 77,00
11	IGNITOR PARA LÂMPADA DE VAPOR SÓDIO/METÁLICO	152	2 anos	3.000	R\$ 5,00
12	CAPACITOR PARA REATOR INTERNO SÓDIO/METÁLICO 150W	153	2 anos	3.000	R\$ 6,13
13	CAPACITOR PARA REATOR INTERNO SÓDIO/METÁLICO 250W	154	2 anos	3.000	R\$ 8,65
14	CAPACITOR PARA REATOR INTERNO SÓDIO/METÁLICO 400W b	155	2 anos	3.000	R\$ 12,48

Data e Assinaturas: Londrina, 28/02/2018; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Hans Jürgen Müller e Cláudio Espiga), (Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda – ME: Marajá Serafim de Souza e Alessandro Martins Miguel).

# PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## EDITAL

### EDITAL Nº 016/2018 – PROCON-LD EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Mato Grosso, nº 299, Centro, nesta cidade, através de seu Coordenador, Gustavo Corulli Richa, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 831/2018, tendo como Consumidor JUNIOR CESAR DA SILVA BRITO, inscrito no CPF/MF sob nº 096.xxx.xxx-88, e Fornecedor HARD CELL, inscrito no CNPJ DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

#### “DOS FATOS

*O consumidor JUNIOR CESAR DA SILVA BRITO, inscrito sob CPF/MF nº 096.xxx.xxx-88 vem perante este Órgão protetivo relatar que efetuou compra na data de 15/01/2018 de uma tela do SAMSUNG J5 no valor total de R\$350,00.*

*Segundo relatos do consumidor, na ocasião da solicitação do serviço, a qual ocorreu em meados de dezembro, foi solicitado a entrada do valor de R\$ 40,00 para arcar com o frete da tela e uma película do celular, o consumidor alega que efetuou o pagamento e aguardou o conserto da tela de seu celular, um mês após o pagamento da entrada o consumidor entrou em contato com a fornecedora para verificar acerca de seu produto e nesta ocasião a fornecedora informou que para a realização dos serviços teria que efetuar o pagamento de R\$100,00, logo o consumidor informou que poderia efetuar o pagamento na data de 09/02/2018.*

*O consumidor foi até a fornecedora na data de 16/02/2018 para verificar se a tela já estava devidamente instalada e efetuar o pagamento do valor restante, no entanto a fornecedora informou que o produto não estava pronto e que a tela pedida anteriormente havia vindo com problema e a fornecedora solicitou a troca da mesma. Não concordado com o procedimento visto que seu celular estava em posse do fornecedora desde 15/01/2018, e o pedido da tela ocorreu em meados de dezembro, o consumidor solicitou a entrega de seu celular como havia deixado e a devolução do valor de R\$40,00 que já havia efetuado, procedimento o qual a fornecedora negou, entregou o celular sem a tela original, não devolveu o valor R\$ 40,00, em justificativa informou que o valor de R\$40,00 ficaria para arcar custos da retirada da tela original.*

*Tendo em vista a situação acima o consumidor recorre a este órgão para a solução de seu pleito.*

#### DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

- I) Esclarecimentos acerca dos fatos;
- II) Haja a devolução do valor de R\$40,00 e a entrega da tela original do consumidor.”

e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de fevereiro de 2018. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo Procon Ld

## CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

### PORTARIA Nº 35, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2018, Jeferson Rodrigues França, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, símbolo Opção B: CCL-10, exonerável “ad nutum”, no Gabinete da Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Ailton da Silva Nantes - Presidente (Em exercício)

## TERMO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Diante da documentação que instrui os autos, ratifico/homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, para contratação de alterações no sistema de votação da Sala de Sessões, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, junto à IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 05.681.400/0001-23, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Londrina, 23 de fevereiro de 2018. Ailton Nantes da Silva - Presidente (Em exercício)

# CONSELHOS

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### EDITAL

EDITAL Nº 001/2018 – CMDCA

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS MEMBROS SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - BIÊNIO 2017-2019**

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral vem divulgar as candidaturas homologadas, conforme Item 5 do Edital 004/2017 de Convocação de Eleição Complementar para sociedade civil, publicado em 20 de dezembro de 2017, nos termos do Anexo I.

**Art. 2º** Do resultado das homologações caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentado na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada à Avenida Bandeirantes, 379, nos dias 28 de fevereiro a 01º de março, das 12h00 às 17h00.

**Art. 3º** As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

Londrina, 26 de fevereiro de 2018. Comissão Eleitoral

#### ANEXO I CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

01. Candidato(a): Izaura dos Santos

Instituição: Associação de Mulheres Solidárias do Jardim Interlagos e Adjacências – Centro de Educação Infantil Sebastião Sanches Sarauza  
Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e adolescente

02. Candidato(a): José Wilson de Souza

Instituição: Instituto de Apoio à Adoção de Crianças e Adolescentes – Trilhas do Afeto  
Vaga a que concorre: Entidade de defesa dos direitos da criança e adolescente

03. Candidato(a): Leonice Vicente Mattos

Instituição: Sociedade Mantenedora de Assistência - SOMA  
Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

04. Candidato(a): Cláudio Marcio de Melo

Instituição: Associação Guarda Mirim de Londrina  
Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

05. Candidato(a): Denise Morselli Fernandes Caldeirão

Instituição: Instituto ADAMA  
Vaga a que concorre: Entidade de atendimento social à criança e ao adolescente

## ERRATA

**NO JORNAL OFICIAL Nº 3466, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PÁG.12, NO RELATÓRIO DO PREGÃO PG/SMGP-0169/2017:**

**ONDE SE LÊ:**

RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL  
PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0169/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-2536/2017.

**LEIA-SE:**

RELATÓRIO FINAL  
PREGÃO Nº. PG/SMGP- 0169/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-2536/2017.

## EXPEDIENTE - JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina